ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.854 /98

Autoriza a assinatura de Termo Aditivo ao Convênio de Intercâmbio Técnico e Científico celebrado entre o Município de Macaé/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MACAÉ DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Macaé autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Intercâmbio Técnico e Científico celebrado entre o Município de Macaé/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e a UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE MACAÉ DA ESCOLA TÈCNICA FEDERAL DE CAMPOS , amparado pela Lei nº 1781/97, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 1 998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro Sic. _____ Dr.
Publicação: O Debate
Fls. 3392 03/07/98

Termo Aditivo ao convênio de Intercâmbio Técnico e Científico celebrado entre o município de Macaé/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e a UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE MACAÉ DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS.

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 1998, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./M.F. sob o nº 291154/0001-60, sediado na Prefeitura, Unidade Central de Estrutura Administrativa, situada na Rua Visconde de Quissamã 355, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Lopes Teixeira e a UNED/Macaé, representada pelo Diretor Lourenço César Carline, nos termos do convênio celebrado em 12 de setembro de 1997, amparado pela Lei nº 1781/97, estabelecem o presente Termo Aditivo:

Cláusula 1 – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Macaé / Secretaria Municipal de Educação e a Unidade de Ensino Descentralizada de Macaé / Divisão de Ensino (Div.Ens.), para abertura de 105 vagas por turno matutino e vespertino, totalizando 210 vagas na 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 1999 e em apenas este.

Cláusula 2 – DA CLIENTELA

A clientela contemplada por este Termo Aditivo será composta de alunos concludentes da oitava série do ensino fundamental no ano de 1998.

Cláusula 3 - DO PROCESSO SELETIVO

O acesso às vagas, motivo deste Termo Aditivo, será realizado através de processo seletivo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Ensino desta UNED conforme estabelecido no parágrafo 1º da Cláusula 4. Sendo considerados aptos os 210 primeiros classificados.

Cláusula 4 – DOS NÍVEIS DE COMPETÊNCIA

PARÁGRAFO 1º

— A SEMEC selecionará uma quantidade de alunos igual ao dobro do nº de vagas disponíveis, cabendo à UNED/Macaé a realização de uma prova de seleção cujo conteúdo basear-se-á nos programas de Língua Portuguesa e Matemática da 8ª série das escolas da rede pública (a serem fornecidos pela SEMEC). A prova de seleção será realizada no dia 03/02/99 às 9h na UNED/Macaé, com treze fiscais providenciados pela SEMEC e gerenciados pela UNED/Macaé.

PARÁGRAFO 2º - DO CORPO DOCENTE

O corpo docente necessário para a parte de educação básica (disciplinas especificadas no anexo I) será disponibilizado pela SEMEC (com exceção dos docentes de Educação Física e Informática, que serão de responsabilidade da UNED). A seleção do corpo docente será realizada pela Divisão de Ensino, com base na análise de currículos e entrevistas com os profissionais em questão.
O corpo docente necessário para a parte diversificada (disciplinas especificadas na Grade Curricular do Ensino Médio, Anexo II) será de responsabilidade da UNED/Macaé, com exceção do docente de Relações Interpessoais (a ser disponibilizado pela SEMEC).

PARÁGRAFO 3º - DOS RECURSOS MATERIAIS

Será de responsabilidade da UNED / Macaé o fornecimento dos seguintes itens:

- Instalações (salas de aulas, salas ambiente, laboratórios e parque esportivo);
- Manutenção das instalações;
- Custos fixos (água, luz, material de consumo e material permanente).

Será de responsabilidade da SEMEC o fornecimento dos seguintes itens:

- Transporte dos alunos (se necessário);
- Auxílio alimentação (se necessário);
- Pagamento dos docentes disponibilizados pela SEMEC.

Cláusula 5 - DA DURAÇÃO

O convênio terá duração de três anos, sendo submetido à avaliação semestral pelas partes envolvidas. Em quaisquer circunstâncias as partes se comprometem a assegurar a terminalidade dos estudos dos alunos contemplados por este Termo Aditivo.. Os alunos que porventura apresentarem problemas de rendimento que resultem na defasagem de seus estudos terão a continuidade dos mesmos oportunizados pela UNED / Macaé.

Cláusula 6 - DO REGIMENTO

Os alunos ingressos na UNED através deste Termo Aditivo devem comprometer-se à sujeição ao regimento interno e às demais normas vigentes na E.T.F.C / UNED – Macaé.

Cláusula 7 - DA RECISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou em caso de inadimplência de suas cláusulas e condições por qualquer uma delas, sem prejuízo dos trabalhos em andamento.

Cláusula 8 – DO FORO

Fica instituído o Foro da Cidade de Macaé, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio.

E por estarem em pleno acordo e ajustada, firmam as partes por seus representantes legais, o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para único fim, fazendo tudo na presença das testemunhas abaixo se vêem e Lêem para os efeitos legais.

Macaé, 26 de Agosto de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

LOURENÇO CÉSAR CARLINE
Diretor da UNED/Macaé

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Helena S Sally
CPF: 762 340 887 -91

Nome: Rozani Maria D Alagoa
CPF: 7.375.482-06

NÚMERO DE DOCENTES A SEREM FORNECIDOS PELA SEMEC / PMM (CONFORME CLÁUSULA 4, PARÁGRAFO 2º).

DISCIPLINA	1999	2000	2001
L.P.L.	2	2	1
MATEMÁTICA	2	2	1
INGLÊS	1	1	1
ED. ARTÍSTICA	1	-	-
GEOGRAFIA	2	-	-
ÉTICA & CIDADANIA	-	1	-
HISTÓRIA	1	-	-
ESPANHOL	-	-	1
FÍSICA	2	2	1
QUÍMICA	2	2	2
BIOLOGIA	1	1	1
RELAÇÕES INTERPESSOAIS		1	
TOTAL (PARA ATENDIMENTO A 210 ALUNOS)	14	12	9

ANEXO II

MEC / SEMTEC
ETF Campos

Unidade de Ensino
Descentralizada de
Macaé/UNED-Macaé

GRADE CURRICULAR - ENSINO MÉDIO

	ÁREAS	DISCIPLINAS	SÉRIES			TOTAIS	
			1ª	2ª	3ª	Sem.	Anuais
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA BÁSICA	CÓDIGOS E LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	03	02	09	360
		Matemática	04	03	02	09	360
		Lin. Estrang. Moderna (Inglês)	02	02	02	06	240
		Lín. Estrang. Moderna (Espanhol)	-	-	02-	02	80
		Informática I	-	-	02	02	80
		Educação Física *					
		Educação Artística *					
	SOCIEDADE E CULTURA	Geografia	03	-	-	03	120
		Ética e Cidadania	-	02	-	02	80
		História	02	-	02	04	160
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Química	03	03	03	09	360
		Física	04	03	02	09	360
		Biologia	03	02	02	07	280
	SUB-TOTAL		25	18	19	-	2480
PARTE DIVERSIFICADA	CÓDIGOS E LINGUAGEM	Informática	-	03	-	03	120
		Expressão Gráfica	-	-	02	02	80
	SOCIEDADE E CULTURA	Relações Interpessoais	-	02	-	02	80
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Gestão de Produção	-	-	02	02	80
		Normas e Seg. no Trabalho	-	-	02	02	80
		Meio-Ambiente	-	02	-	02	80
	SUB-TOTAL		-	07	06	13	520
	TOTAL GERAL		25	25	25	75	3000

OBS: * Serão ministradas em forma de projetos.
* Projetos obrigatórios no currículo.